



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

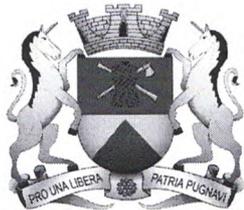
Suprime o inciso VII do art. 1º do PL n° 85/2021:

VII - ter inicio após as 08h00min (oito horas) e serem concluídas até as 22h00min (vinte e duas horas)

Justificativa: Em reunião dos artistas com este mandato, foi solicitada a exclusão do referido inciso VII do artigo 1º, uma vez que a limitação do horário não leva em conta uma série de atividades artísticas que muitas vezes se estendem para além das 22hs, como é cediço, impactando negativamente a classe artística, a necessitar, portanto, de maiores debates.

S/S., 12 de julho de 2021.

FERNANDA GARCIA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Suprime o artigo 3º do PL 85/2021:

Art. 3º Durante a atividade ou evento, é vedada a comercialização de produtos e a cobrança de cachê, sendo admitida a solicitação de contribuições espontâneas.

Justificativa: Em reunião dos artistas com este mandato, foi solicitada a exclusão do referido artigo 3º, uma vez que a proibição irrestrita da comercialização de produtos sem maiores especificações, impede a venda de artesanatos, material artísticos próprio e produtos não industrializados, impactando negativamente a classe artística, a necessitar, portanto, de maiores debates.

S/S., 12 de julho de 2021.

FERNANDA GARCIA
Vereadora